



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 44/2010
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços – 44/2010
Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens
Data: 05/11/2010 - Horário: 10h

Ata de abertura e julgamento da licitação

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Ronalf Schmidt, presidente da comissão e os membros, Marciel Rodrigo Koslowski e Marília Panoch, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 246/2010, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 44/2010, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA CELSO RAMOS. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas: SANDRA REGINA FRIESE – ME, INDICATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TRANSITO LTDA e MARCZAK & SIQUEIRA LTDA. Todas as licitantes convidadas apresentaram os envelopes até o horário estipulado (10h), porém nenhum representante das mesmas se fez presente à sessão. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes. Verificou-se e comunicou-se que as licitantes SANDRA REGINA FRIESE ME e MARCZAK & SIQUEIRA LTDA apresentaram a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte gozando, portanto dos benefícios da LC nº 123/2006. A licitante INDICATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TRANSITO LTDA apresentou a certidão de negativa de débitos municipais vencida, desatendendo ao item 4.5.1.3 do Edital sendo com isso inabilitada de participar do certame. As demais licitantes encontra-se em regularidade com os documentos exigidos, sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. Pela ausência de representantes, a Comissão decide pelo prazo recursal de 02 dias úteis conforme Artigo 109, inciso I, letras “a” em conjunto com o parágrafo 6º da Lei nº. 8666/93, encaminhando cópia desta ata para ser publicada no site e mural da prefeitura para ciência dos licitantes. Os envelopes nº 2 – proposta de preços, foram rubricados em seus lacres e ficam em poder da Comissão. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ronalf Schmidt
Presidente

Marciel Rodrigo Koslowski
Membro

Marília Panoch
Membro